



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO Nº 42/2021 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
104/2019. (6ºAditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 794.072.939-04 e CI.RG nº 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e de outro lado a Empresa **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro: Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.640-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.679.035/0001-27 e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato pela procuradora, a Sra. **ALAIR FAGUNDES KAMINSKI**, portadora do CNPF/MF nº 567.487.449-20 e do CI.RG nº 3916665-8 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção Centro Educacional (Projeto FNDE-com 04 salas de aula e outros), na EMEF Alberto Speck, localizada a Rua Estrada Geral, s/nº, localidade de Saí Mirim, neste Município, com metragem de 740,88m², conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 115/2019**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 104/2019, em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 05/05/2021, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 104/2019**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 03 de maio de 2021.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
ALAIR FAGUNDES KAMINSKI**

Fiscais do Contrato:

**CARLOS RAMOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL**

**ELASIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

**NOME:
CNPJ/MF:**

**NOME:
CNPJ/MF:**